



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 017/2019

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 017/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A EMPRESA LOGICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Processo Nº: 23204.001084/2018-04

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06 de novembro de 2009, com sede na Rua Vera Paz, s/n – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001-59, neste ato representada pelo Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, nomeado para o cargo de Reitor pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no DOU nº 76, de 20 de abril de 2018, inscrito no CPF nº 037.680.987-61, portador da Carteira de Identidade nº 4301524 PC/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOGICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.166.637/0001-60, sediada na Travessa Vileta, 733, Pedreira, 66087-422, na cidade de Belém, estado do Pará, doravante designada **CONTRATADA**, naquele ato representada pelo Sr. CARLOS RAMIRO LINO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 330.433.292-87 e do RG nº 1585369 PC/PA, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem origem no Contrato nº 017/2019, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2018, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 7.892/2013, bem como das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e nº 06, de 06 de julho de 2018, assim como outras normas aplicáveis à Licitação no âmbito da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 017/2019, celebrado em 20 de novembro de 2019, conforme previsão contratual da Cláusula Sexta – Repactuação, e com o disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5 de maio de 2017 e da Autorização Prévia da Autoridade Máxima da Instituição (fl. 1551).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

3.1 O valor total deste APOSTILAMENTO é de **R\$ 106.432,56** (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme parecer técnico anexo às fls. 1.541 - 1.542 do processo, correspondente as diferenças mensais discriminadas no item 3.2 do parecer técnico supracitado.

3.2 O valor mensal da parcela passa de R\$ 228.114,34 (duzentos e vinte e oito mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 236.983,72** (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

3.3 O valor anual atualizado do contrato, passa de R\$ 2.737.372,08 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos) para **R\$ 2. 843.804,64** (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA tem direito a receber a diferença citada na Subcláusula 3.1 desde o dia 1º de dezembro de 2019, de acordo com a Cláusula Segunda – Da Vigência, do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente repactuação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	8100000000	171252	339037	M0143G0100N

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTENSÃO DA GARANTIA

6.1 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar garantia atualizada de acordo com o valor total do Contrato atualizado por esta repactuação em até 10 (dez) dias da assinatura deste Termo de Apostilamento, em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução do contrato em tela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante daquele, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por ser justo, assina o Representante Legal da Contratante o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Santarém-PA, 11 de fevereiro de 2020


ALDENIZE RUELA XAVIER
Prof. Dr. HUGO REITOR DA UFOPA
Reitoria da UFOPA
Pela Contratante